

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 037/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre Reprocessamento de Empenho e dá outras Providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o teor dos documentos constantes no Processo Administrativo Eletrônico 5807/2025;

CONSIDERANDO o teor do Art. 2º da Portaria Ordinária número 377/2025, de 23 de dezembro de 2025 que afirma “ Os saldos Anulados, em decorrência da determinação constante do Artigo anterior deverão ser retornados à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64. Futuramente, havendo a apresentação do documento de anulação do empenho, este poderá ser reprocessado mediante autorização do gestor e dos órgãos fiscalizadores desta Fundação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Reprocessamento de Empenho no valor de R\$ 39,80 (Trinta e Nove Reais, Oitenta Centavos) em favor do Fornecedor CONSTRUGRÁFICA LTDA, CNPJ 35.238.340/0001-30.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de março de 2026.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 17 MAR 2026

Riane